



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.660, de 12 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar termos diversos com a Federação Paulista de Futebol visando sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2020, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumentos jurídicos com a Federação Paulista de Futebol para a consecução do evento denominado 51ª Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2020.

§ 1º Para realização deste evento, o Município poderá arcar com as despesas relativas à hospedagem, lavanderia, alimentação, transporte e segurança de até 76 (setenta e seis) pessoas que compõem as delegações indicadas pela Federação Paulista de Futebol, bem como, os gastos com o funcionamento do estádio municipal, incluindo ambulância e médico.

§ 2º O Executivo remeterá cópia dos termos a que alude o *caput* à Câmara Municipal de Jaguariúna, caso sejam efetivamente firmados.

Art. 2º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, do estádio municipal localizado junto ao Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, denominado “Alfredo Chiavegato”, durante o período de realização do evento esportivo.

Parágrafo único. Poderão ser veiculadas propagandas nas dependências do estádio municipal e comercializados alimentos e bebidas não alcoólicas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, podendo ser suplementadas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de dezembro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo